

PORTARIA N.º 21.101 DE 12/08/2026.

CONCEDE REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A
SERVIDOR OCUPANTE DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 60, § 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 4.695/2024;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor LEONARDO SEPULCHRO BARCELOS, matrícula n.º 39.224, para o exercício da função gratificada de Diretor Escolar do CMEI Professora Maria José Ghidetti Rocha, a partir de 13 de julho de 2026, por meio do Decreto n.º 51.523, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor em 31 de julho de 2026, por meio do qual manifestou sua opção pelo Regime de Dedicação Exclusiva;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Setor de Recursos Humanos, certificando a inexistência de requerimento ou ato administrativo anterior referente à opção e concessão do Regime de Dedicação Exclusiva;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 4º do art. 60 da Lei Municipal n.º 4.695/2024, ao Diretor que optar pelo Regime de Dedicação Exclusiva à escola pública será concedido acréscimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento da classe e referência a que pertence na tabela de remuneração do Magistério Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO SEPULCHRO BARCELOS, matrícula n.º 39.224, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, em exercício da função gratificada de Diretor Escolar do CMEI Professora Maria José Ghidetti Rocha, o **Regime de Dedicação Exclusiva**, nos termos do art. 60 da Lei Municipal n.º 4.695/2024.

Art. 2º A concessão do Regime de Dedicação Exclusiva produzirá efeitos a partir de **31 de julho de 2026**, data em que foi formalizada a opção pelo servidor.

Art. 3º Em decorrência da concessão prevista nesta Portaria, será devido ao servidor o acréscimo correspondente a **60% (sessenta por cento) do vencimento da classe e referência a que pertence**, nos termos do § 4º do art. 60 da Lei Municipal n.º 4.695/2024, a partir da data estabelecida no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O servidor submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva deverá observar as disposições previstas no art. 60 da Lei Municipal n.º 4.695/2024, especialmente aquelas relativas às vedações decorrentes da opção pelo referido regime.

Art. 5º Compete ao Setor de Recursos Humanos proceder aos registros funcionais e adotar as providências necessárias à implementação dos efeitos financeiros decorrentes da presente concessão, observada a data estabelecida nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de **31 de julho de 2026**.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal